



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Assessoria de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Prestação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de licença de uso e operação de plataforma de atendimento ao cidadão em Portal Municipal Gerenciável, com funcionalidades específicas e módulos integrados, incluindo hotspots das secretarias municipais, aplicativos nativos (Apple e Android), e serviços de segurança, manutenção e suporte.

1.2 Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, contendo os módulos de ouvidoria, pedido de informação (SIC), zeladoria, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, e também, serviços complementares, tais como: proteção anti-hackers, configuração, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.

1.3 Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, serviços complementares anti-hackers, hotspots das secretarias municipais em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.

1.4 A presente contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, observadas as disposições da legislação vigente, estabelecendo direitos e obrigações entre as partes.

1.5 A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços descritos neste Termo de Referência são integrados, interdependentes e devem ser executados por uma única solução tecnológica. Ressalta-se que a empresa vencedora deverá executar a totalidade dos serviços previstos, não sendo permitida a contratação parcial dos itens, garantindo a entrega completa, integrada e a responsabilidade única pela execução do objeto.

1.6 A presente contratação refere-se ao licenciamento de uso de solução tecnológica em modelo SaaS (Software as a Service), já existente e disponível no mercado, admitindo-se apenas parametrizações e customizações necessárias para adequação às demandas do Município, não se caracterizando como desenvolvimento de solução sob medida.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para aprimorar o relacionamento entre a Administração Pública e a população, garantindo maior transparência, eficiência e acessibilidade, a presente contratação se propõe a licenciar uma plataforma digital completa de atendimento ao cidadão e um portal municipal gerenciável. Esta iniciativa visa atender às necessidades da comunidade e às exigências das legislações federais aplicáveis, especialmente as Leis nº 13.460/2017 (Defesa do Usuário do Serviço Público), nº 12.527/2011 (Acesso à Informação Pública), nº 13.709/2018 (Proteção de Dados) e nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Estas normas reforçam a responsabilidade da administração pública em facilitar o acesso à informação, proteger os dados

peçoais e garantir um ambiente digital inclusivo.

Em primeiro lugar, o acesso à informação e a transparência das ações públicas são fundamentais para o fortalecimento da democracia. A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) define que o cidadão tem o direito de conhecer as atividades governamentais, o que contribui para a redução da corrupção, o fortalecimento da confiança pública e a ampliação da participação social. Nesse contexto, a disponibilização de informações claras e atualizadas promoverá uma gestão pública mais aberta e colaborativa.

Além disso, considerando a multiplicidade de ações e projetos desenvolvidos pela Administração Pública, é fundamental que essas iniciativas sejam amplamente divulgadas. Um portal municipal com layout moderno e navegação intuitiva permitirá difundir informações relevantes de forma acessível e inclusiva, possibilitando à população acompanhar e compreender as decisões públicas.

Outro aspecto crucial é a segurança digital. Diante do aumento de ataques cibernéticos, a contratação de uma solução com elevados padrões de proteção é essencial. A plataforma deverá contemplar monitoramento contínuo, backup regular e suporte técnico especializado, garantindo a integridade dos dados dos cidadãos e da administração, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A inclusão digital também se apresenta como diretriz fundamental, possibilitando o acesso aos serviços públicos por diferentes perfis de usuários, inclusive aqueles com acesso limitado à internet, promovendo cidadania e ampliando o alcance das políticas públicas.

Por fim, considerando o uso crescente de dispositivos móveis, a disponibilização de aplicativos nativos amplia o acesso aos serviços públicos, proporcionando maior comodidade ao cidadão e fortalecendo a comunicação com a Administração.

Em resumo, a contratação dessa plataforma representa um avanço significativo para a gestão pública, promovendo eficiência, transparência, acessibilidade e segurança na prestação dos serviços.

Destaca-se, ainda, que a solução proposta, embora estruturada e integrada, enquadra-se como serviço comum, por se tratar de plataforma digital com funcionalidades padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e ofertadas por diversos fornecedores. As funcionalidades previstas, como portal institucional, atendimento ao cidadão (ouvidoria, SIC e zeladoria), aplicativos móveis e módulos de gestão e transparência, possuem padrões de desempenho objetivamente definidos, permitindo a comparação direta entre propostas. Eventuais adequações necessárias caracterizam-se como parametrizações usuais, não configurando desenvolvimento intelectual exclusivo. A prova de conceito, por sua vez, constitui apenas instrumento de validação prática do atendimento aos requisitos, não alterando a natureza do objeto. Dessa forma, justifica-se a classificação como serviço comum e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, assegurando competitividade, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica, ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro abaixo discriminadas:

08-02.01.01-04.122.0209-2.260-3.3.90.39.()-01-110.0000

4 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021,

aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, contendo os módulos de ouvidoria, pedido de informação (SIC), zeladoria, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, e também, serviços complementares, tais como: proteção anti-hackers, configuração, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.	SRV	1
2	Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, serviços complementares anti-hackers, hotspots das secretarias municipais em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.	SRV	1

Valor estimado da presente contratação, totaliza o valor de R\$ 42.380,00

(quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

6 – DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Início dos Serviços, emitida pelo servidor designado como Fiscal do Contrato.

Os serviços deverão ser executados conforme o Estudo Técnico Preliminar e as especificações constantes neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente e o interesse público.

A prestação ocorrerá, preferencialmente, de forma remota, com entrega dos serviços em formato on-line à Assessoria de Comunicação, podendo, quando necessário, haver atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas/SP, situada à Praça Guilherme Trombini, s/n.

A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento, como telefone, e-mail e aplicativo de mensagens, para suporte e acompanhamento da execução contratual.

7 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, declaração institucional ou outros documentos idôneos que evidenciem experiência na prestação de serviços similares.

Para fins de comprovação da regularidade da solução ofertada, poderá ser exigida documentação que demonstre a autorização de uso, licenciamento ou titularidade da plataforma, vedada a exigência de registro específico junto ao INPI.

8 – DA PROVA DE CONCEITO

Conforme a legislação vigente, a prova de conceito não constitui etapa de habilitação, sendo realizada em fase posterior, na qual o licitante provisoriamente vencedor deverá demonstrar, de forma prática, o atendimento aos requisitos e resultados esperados definidos neste Termo de Referência.

A prova de conceito será realizada mediante convocação, em data e horário definidos pela Municipalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A aprovação estará condicionada à comprovação do funcionamento adequado das funcionalidades essenciais, com desempenho satisfatório nos testes realizados.

A Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para manifestação quanto ao resultado, sendo o processo acompanhado pelo fiscal do contrato.

A proposta será considerada aceita na plataforma COMPRAS.GOV somente após a aprovação na prova de conceito, condicionando sua validação ao atendimento dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

1. Requisitos Gerais

A solução deverá atender às legislações aplicáveis à Administração Pública, garantindo conformidade com transparência, acesso à informação e proteção de dados, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021. Deverá operar em nuvem, com disponibilidade mínima de 99,5% e funcionamento contínuo, assegurando segurança das informações, controle de acesso e proteção de dados sensíveis. A plataforma deverá garantir backup e recuperação de dados, além de atualizações sem interrupção dos serviços. A contratada deverá fornecer suporte técnico e assegurar a estabilidade da solução. O sistema deverá permitir o acesso de usuários internos e externos, possibilitando cadastro e utilização da plataforma. A implantação deverá ocorrer em prazo adequado, incluindo, quando necessário, a migração de dados, garantindo a continuidade dos serviços.

2. Itens do Sistema (consolidado e orientado a resultados)

O sistema deverá disponibilizar ambiente completo de gestão, com controle de acesso por login e recuperação de senha, garantindo acessibilidade, rastreabilidade e integridade das informações.

Deve contemplar gestão de usuários com permissões, registro de logs auditáveis e impossibilidade de exclusão de dados, assegurando histórico completo das ações.

A solução deverá permitir o cadastro, acompanhamento e tratamento de manifestações e pedidos de informação, com geração de protocolo, controle de prazos, possibilidade de encaminhamento, histórico em linha do tempo e uso de assinatura eletrônica nas ações relevantes, assegurando transparência e conformidade com a legislação. Também deverá permitir o cadastro e gestão de solicitantes, integrados às demandas registradas.

O sistema deverá oferecer recursos de comunicação e suporte ao usuário, incluindo central de avisos, notificações automáticas, avisos operacionais e área de ajuda com materiais explicativos.

Deverá disponibilizar funcionalidades de consulta e gestão com filtros eficientes, visualização em mapa georreferenciado, operações em lote e organização por cadastros auxiliares (como secretarias, bairros, assuntos e unidades), garantindo agilidade operacional.

A solução deverá contemplar requisitos de segurança como controle de acesso por perfil, proteção de dados sensíveis e rastreabilidade das ações, assegurando integridade e confiabilidade das informações.

A solução deverá ainda fornecer painéis gerenciais (dashboard), relatórios e gráficos exportáveis, com atualização periódica, permitindo análise de desempenho, acompanhamento de prazos e apoio à tomada de decisão.

Por fim, deverá contemplar funcionalidades específicas de gestão operacional (como zeladoria), incluindo controle de prazos diferenciados, ordens de serviço, interação com equipes terceirizadas, avaliação de desempenho e planejamento das atividades, assegurando eficiência na execução dos serviços públicos.

3. Itens do Site

O site deverá disponibilizar interface pública completa para atendimento ao cidadão, permitindo cadastro, autenticação, recuperação de acesso e acompanhamento de manifestações e pedidos de informação, com envio de confirmações e geração de protocolo.

A solução deverá possibilitar a abertura de demandas e pedidos de informação de forma simples e intuitiva, com encaminhamento às secretarias, inclusão de anexos e, quando aplicável, indicação de localização em mapa, garantindo transparência e rastreabilidade.

Deverá apresentar informações institucionais atualizadas, como horários, endereços e canais de atendimento, além de disponibilizar canal direto de comunicação com a Prefeitura. Também deverá oferecer suporte ao usuário por meio de orientações de uso.

O site deverá ser responsivo e compatível com os principais navegadores e dispositivos, assegurando acessibilidade e ampla disponibilidade de acesso. Por fim, deverá possuir identificação digital única integrada ao portal oficial do município.

4. Itens do Aplicativo do Solicitante (consolidado e orientado a resultados)

O aplicativo deverá ser disponibilizado para plataformas iOS e Android, com acesso gratuito nas lojas oficiais, permitindo ao cidadão realizar cadastro, autenticação, recuperação de acesso e acompanhamento de suas demandas.

A solução deverá possibilitar a abertura e acompanhamento de manifestações e pedidos de informação de forma simples e intuitiva, com encaminhamento às secretarias, inclusão de anexos, indicação de localização quando aplicável, geração de protocolo e envio de confirmações ao usuário.

Deverá ainda permitir a consulta de informações institucionais, como horários, endereços e canais de atendimento, garantindo transparência, acessibilidade e facilidade de uso no relacionamento entre cidadão e administração pública.

5. Aplicativo, Portal, Sistema, PAT e Diário Oficial (consolidado por funcionalidades)

Solução digital integrada composta por portal institucional, sistema de gestão, aplicativos (cidadão e usuário interno), módulo de intermediação de emprego (PAT) e diário oficial eletrônico, com funcionamento em nuvem, acesso multiplataforma (web, iOS e Android) e disponibilidade contínua.

Deve contemplar, de forma essencial, a integração entre os módulos e o funcionamento consistente dos principais fluxos operacionais, incluindo autenticação e gestão de usuários; atendimento ao cidadão com registro, acompanhamento e comunicação de demandas; gestão de conteúdos institucionais; e disponibilização de informações de transparência pública.

Deverá assegurar, de forma transversal, requisitos de segurança da informação, acessibilidade, rastreabilidade, integridade dos dados e comunicação automatizada, bem como suporte à gestão administrativa por meio de cadastros, formulários e processos internos.

O ambiente deverá garantir desempenho, escalabilidade, backup, atualização contínua e suporte técnico, com critérios objetivos de aceitação baseados no funcionamento adequado dos fluxos principais, geração correta de protocolos e relatórios, rastreabilidade das ações, estabilidade da solução e aderência às legislações aplicáveis, mantendo prova de conceito com validação prática dos principais fluxos operacionais e resultados esperados.

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa(s) Vencedora(s), de acordo com o instrumento firmado;

Notificar a(s) Empresa(s) Vencedora(s), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora do Contrato;

Efetuar o pagamento à(s) Empresa(s) Vencedora(s) do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

Aplicar à(s) Empresa(s) Vencedora(s) as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

O contratado deverá garantir que todos os serviços prestados atendam rigorosamente às especificações técnicas determinadas no Termo de Referência e nos anexos do edital.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale refeição; vale transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nunca inferior a 05 (cinco) dias corridos, os serviços/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais entregue;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela PREFEITURA, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Brotas/SP, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do município;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do município;

11 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e aceitação definitiva da apresentação da Nota Fiscal contemplando a Execução dos Serviços, mediante apresentação da N.F com a documentação complementar exigida junto ao Setor Requisitante. A liberação do pagamento estará sujeita à emissão de atestado de conformidade pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, que deverá verificar e aprovar a conformidade dos produtos entregues, tomando as providências possíveis para autorizar o processamento do pagamento.

Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

O Município de Brotas/SP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O Município de Brotas/SP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 107 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Nos termos do “caput” do art. 95 da Lei nº 14.133/21, a formalização do Contrato poderá ser dispensada, mediante substituição pela nota de empenho.

Caso a substituição seja feita por nota de empenho, deverá ser utilizada como referência a minuta do contrato constante no edital, bem como Termo de Referência. Em caso de descumprimento das condições previstas para a execução do objeto, serão aplicadas as sanções vigentes, de acordo a Lei 14.133/21 e suas alterações.

Em casos de prorrogação da prestação de serviços, será necessária uma complementação do Empenho Inicial, que deverá ser formulado junto do setor contábil do município.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

14 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A(s) Empresa vencedora(s) se obriga a executar os Serviços de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, conforme solicitação do setor competente.

O objeto será recebido provisoriamente para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S), podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

A PREFEITURA se reserva ao direito de proibir, rejeitar, vedar e dar outras providências para a perfeita execução do Contrato, arcando a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código

de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

14.1 – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Para fins de acompanhamento e gestão contratual, serão formalmente designados, por meio de ato próprio, o Gestor do Contrato e o Fiscal do Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato, a servidora Rita de Cássia Alves, o acompanhamento geral da execução, a coordenação das atividades administrativas e a adoção de providências necessárias ao cumprimento do ajuste.

Compete ao Fiscal do Contrato, o servidor Leandro Julião, o acompanhamento direto da execução dos serviços, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, a emissão de atestados de conformidade e o registro de eventuais ocorrências, comunicando ao Gestor do Contrato para as devidas providências.

O Fiscal do Contrato acompanhará todas as etapas da execução, inclusive os procedimentos de validação, testes e aprovação dos serviços prestados.

15 – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, admitindo-se também, nos limites da Lei, o reequilíbrio de que trata o art. 124, I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

16 – DAS SANÇÕES

Deve constar da minuta do contrato as sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Legislação vigente.

Em caso de descumprimento das obrigações, e nos casos omissos, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas atualizações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17 – DO FORO

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Brotas/SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Alves, ASSESSOR DE COMUNICACAO**, em 28/04/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199023** e o código CRC **580FB222**.